



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTO ÂNGELO - RS

LEI Nº1.873 DE 24 DE
DEZEMBRO DE 1994.

Oficializa o NATAL LUZ no calendário de eventos do Município de Santo Ângelo-RS.

Dr. ALBERTO WACHTER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Ângelo-RS.

FAÇO SABER, que em razão da decorrência do prazo sem a manifestação do Prefeito, nos termos do art. 67, §2º da Lei Orgânica do Município de Santo Ângelo, que o Poder legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I

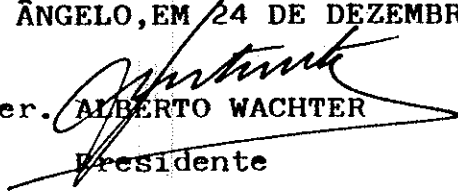
Art. 1º-É oficializado o evento NATAL LUZ, realizado anualmente no mês de dezembro pela Associação Comercial, Industrial, serviço e agropecuária (ACISA), em conjunto com outras instituições;

Art. 2º-A municipalidade, através da secretaria de turismo, dará todo o apoio para concretização do evento desse evento voltado para a humanização maior da Comunidade e também objetivando atrair atenções da região para comemorações natalinas;

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SANTO ÂNGELO, EM 24 DE DEZEMBRO DE 1994.

Ver. 
Presidente